



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**LEI Nº 1.736/17, DE 30/10/2017**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/SC, VISANDO A CONCESSÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do veículo Renault Master TCA Ambulância placa MKL 6103, patrimônio nº 5983, de propriedade do Município de Tunapolis/SC, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou restituído a sua cessão ao Município de origem, devidamente justificado entre as partes.

**Art. 2º** Fica ao encargo do Município de São João do Oeste todas as despesas com manutenção, combustível e despesas com seguro total do bem cedido pelo Município de Tunápolis, além do pagamento do valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para suprir despesas com a depreciação pelo uso do Veículo, enquanto perdurar o Termo de Cessão de Uso.

**Art. 3º** As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2017 e/ou subsequentes, no seguinte órgão e unidade orçamentária:

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1120 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

Projeto/Atividade: 2.051 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 30 de outubro de 2017.

FERNANDO BISIGO

Prefeito Municipal



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**Minuta do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº /2017**

TERMO DE CESSÃO DE USO  
DE BEM MÓVEL DO  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/SC  
EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DO OESTE/SC.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2017, o Município de TUNAPOLIS/SC, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua João Castilho, nº 111, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.486.198/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, representada, neste ato, pelo seu Prefeito, Senhor **RENATO PAULATA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantado, nº 66, inscrita no C.N.P.J. sob nº 80.911.936/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FERNANDO BISIGO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, amparados nas Leis Municipais nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 – Tunapolis e de nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 – São João do Oeste, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO** tem por objeto a ~~Cessão de Uso de bem móvel~~ (veículo Renault Master TCA Ambulância placa ~~MKL 6103~~, patrimônio nº 5983), pertencente à **CEDENTE** e descrito no **Anexo I**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará alocado ao Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura deste Termo.

1.1. O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo Aditivo**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 10 (dez) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Constituem obrigações da **CEDENTE**:



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

- 2.1. Entregar o veículo a **CESSIONÁRIA** livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para os fins previstos na cláusula primeira;
- 2.2. Garantir durante a vigência deste instrumento, o uso pacífico do veículo pela **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- 3.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, cuidando do veículo como sendo seu próprio;
- 3.2. Devolver o bem, objeto do presente Termo, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
- 3.3. Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
- 3.4. Arcar com as despesas de manutenção, combustível e com seguro total, ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Cessão de Uso.
- 3.5. Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros.
- 3.6. Remunerar a **CEDENTE**, pela utilização do veículo, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA**

O Município de São João do Oeste reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

**CLÁUSULA QUINTA**

Obriga-se a **CESSIONÁRIA**, a assegurar o livre acesso ao veículo objeto dessa cessão, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA**

As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2017 e/ou subsequentes, no seguinte órgão e unidade orçamentária:



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1120 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

Projeto/Atividade: 2.051 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Para eficácia deste ato, a **CESSIONÁRIA**, promoverá a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de Bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

São João do Oeste, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

**CEDENTE**

CNPJ/MF nº 78.486.198/0001-52

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO

OESTE

**CESSIONÁRIA**

CNPJ/MF nº 80.911.936/0001-03

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX

Testemunha

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX

Testemunha

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX

Fiscal do Convênio

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica

Advogado OAB/SC nº .....